

Confirma-se, por fim, que estarão disponíveis os equipamentos e as instalações físicas descritas abaixo para a execução das atividades previstas na presente proposta.

..... de de 2024.
Representante Legal da Proponente
(Assinatura manuscrita e carimbo ou Assinatura Eletrônica)
Instalações Físicas: “descrever as instalações Físicas disponibilizadas”
Equipamentos: “descrever os equipamentos disponibilizados”

19 2014096 - 1

PORTARIA FAPEMIG PRE Nº 044/2024

Designa pesquisadores para comporem a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva, que será constituída para realização do Seminário e Avaliação de Projetos da Chamada 09/2018 - FAPEMIG/FAPE/ FUNDAÇÃO RENOVA, “Pesquisa, desenvolvimento e inovação para recuperação das áreas impactadas pelo rompimento da Barragem de Fundão – Mariana – MG”.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.931, de 29 de abril de 2020, Considerando o constante dos autos do processo nº 2070.01.0005037/2024-87;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os pesquisadores abaixo para comporem a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva - Seminário e Avaliação de Projetos da Chamada 09/2018 - FAPEMIG/FAPE/FUNDAÇÃO RENOVA, “Pesquisa, desenvolvimento e inovação para recuperação das áreas impactadas pelo rompimento da Barragem de Fundão – Mariana – MG”.

- I - Alexandre Schiavetti – CPF: XXX.522.XXX-79
- II - Ana Paula Kirchheim – CPF: XXX.733.XXX-91
- III - Antônio Domingos Padula – CPF: XXX.938.XXX-49
- IV - Marcos Francisco Martins – CPF: XXX.323.XXX-57
- V - Mônica Regina Garcez – CPF: XXX.484.XXX-34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 27 de maio de 2024.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2024
Prof. Carlos Alberto Arruda de Oliveira
PhD
Presidente

19 2013639 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Expediente

PORTARIA SEDESE Nº 25/2024

A Controladora Setorial da Secretaria Estado de Desenvolvimento Social, no uso das competências delegadas de que tratam o art. 3º, inciso III, da RESOLUÇÃO/SEDESE nº 89, de 01 de novembro de 2024:

Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 328, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Portaria SUFIS nº 323, de 29 de outubro de 2024, que dispõe sobre o credenciamento de prestador de serviço de transporte rodoviário público de passageiros autorizados a adquirir produto resultante da mistura de óleo diesel “A” com biodiesel, em operação interna, promovida por distribuidor de combustíveis credenciado, com abatimento do preço do produto equivalente ao valor do crédito presumido de que trata o Item 36 da Parte I do Anexo IV e nos termos do Capítulo LXIII do Anexo VIII, todos do RICMS/MG (Decreto nº 48.589/2023).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea “a” do inciso III do caput do art. 447 da Parte I do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º – O item 135 do Anexo Único da Portaria SUFIS nº 323, de 29 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando o referido anexo acrescido do item 138:

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
135	VIACÃO BASSAMAR LTDA.	21.553.177	582.431	01/11/2024	30/04/2025
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
138	EXPRESSO UNIÃO LTDA.	19.350.180	1.445.257	16/11/2024	30/04/2025

Art. 2º –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de:

I - 1º de novembro de 2024, relativamente ao item 135 do Anexo Único da Portaria SUFIS nº 323, de 29 de outubro de 2024;

II - 16 de novembro de 2024, relativamente ao item 138 do Anexo Único da Portaria SUFIS nº 323, de 29 de outubro de 2024.

Belo Horizonte, aos 19 de novembro de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

Carlos Renato Machado Confar
Superintendente de Fiscalização

19 2014040 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0004625/2024-80

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças, Secretária de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, comunica o encerramento do Processo Administrativo nº 1190.01.0004625/2024-80, nos termos da Decisão do Recurso Hierárquico ID 97922934. Ficando a senhora DANIELLE SOARES ROCHA VIEIRA, sucessora do(a) servidor(a) MARIA DA CONCEICAO SOARES - MASP: 387163-9, intimada para recolher o débito apurado. O não recolhimento acarretará o envio de todo o processado à Advocacia-Geral do Estado para inscrição em dívida ativa. Conforme o disposto no art. 45, Decreto Estadual nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0013430/2022-98

A Diretora em exercício de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XVIII, artigo 15 do Decreto nº 48.680, de 30 de agosto de 2023, instaura o Processo Administrativo nº 1190.01.0013430/2022-98, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, a fim de promover o ressarcimento do débito relativo à retificação dos Adicionais por Tempo de Serviço e Adicional Trintenário, relativo ao(a) servidor(a) MASP 362664 - 5.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0015488/2024-10

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inc. XVIII, art. 15 do dec. nº 48.680/23, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0015488/2024-10 nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração do débito de cota de Coordenador de SIAT programado para ser descontado em folha, haja visto o falecimento da servidora MASP 113545-8.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0019434/2024-71

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inc. XVIII, art. 15 do dec. nº 48.680/23, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0019434/2024-71 nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, em decorrência do aumento da contribuição previdenciária de 01/01/2023 a 31/03/2023 devido a progressão na carreira ANEDS IB para IC, relativo ao(a) servidor(a) MASP 755346-4.

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir os membros da Comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria SEDESE nº 11/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 01 de agosto de 2024, sob a presidência do servidor Glaucio Bruno Marugeiro, Masp nº 1.467.785-0;

Art. 2º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, a contar da publicação da presente Portaria;

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2024
Rejane Márcia de Carvalho
Controladora Setorial
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

19 2013902 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes

Expediente

PORTARIA SEF/GAB Nº 10/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA

O Secretário de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e alterações da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, no Decreto nº 48.680, de 30 de agosto de 2023 e na Resolução nº 5.636, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

1 - Determinar, nos termos dos artigos 218 e 219, da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória para apurar os fatos apresentados no Memorando.SEF/SPGF-NTJ nº 54/2024 - SEI 1190.01.0020467/2024-19;

2 - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Sindicante destinada a apurar os fatos e responsabilidades, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta Portaria:

- a) Reges Moisés dos Santos, Masp 753.284-9;
- b) Marcos Augusto Teixeira Diniz, Masp 668.843-6;
- c) Reinaldo Cândido da Costa, Masp 241.558-6;
- 3 - Designar o servidor Reges Moisés dos Santos, Masp 753.284-9, para atuar como Presidente da Comissão Sindicante.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 19 de novembro de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes
Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais

19 2014036 - 1

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL

PA Nº 1190.01.0015375/2024-54

A Diretora em exercício de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0015375/2024-54, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor pago indevidamente ao (ã) servidor(a) Masp 752.446-5, mediante desconto em folha de pagamento, devidamente atualizado quando do lançamento, conforme termo de anuência (ID 101726631).

TERMO DE ANULAÇÃO 1500.01.0056990/2022-24

Esse termo torna sem efeito o Termo de Encerramento (ID 55394567) do PA nº 1500.01.0056990/2022-24.

TERMO DE ANULAÇÃO 1190.01.0013100/2019-93

Esse termo torna sem efeito o Termo de Encerramento (ID 82132372) e consequentemente o Termo de Retificação (ID 83374686) do PA nº 1190.01.0013100/2019-93.Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

19 2014042 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS

DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Divinópolis, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na Rua João Morato de Faria, 145 2º andar –Centro – CEP. 35500-615 Divinópolis/MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtmll e-PTA Nº: 01.003907977-64

Sujeito Passivo: ADRIANA CALDEIRA

Identificação: 774.843.396-87

Endereço: R Mato Grosso, 625 – B. Planalto - CEP. 35526758 Nova Serrana/MG

Divinópolis/MG, 19/11/2024.

Montovany Ângelo de Faria

MA SP 668.310-6

Delegado Fiscal– DF/Divinópolis

19 2014044 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF- I/JUIZ DE FORA - DF/2º NÍVEL/MURIAÉ

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL DE CARANGOLA

INTIMAÇÃO - DATA: 18/11/2024

REFERENTE e-PTA Nº: 01.003750458-54

SUJEITO PASSIVO: Bruno Miranda Silva

IDENTIFICAÇÃO: 050.694.376-31

Fica o sujeito passivo em epígrafe identificado de que foi realizado ato processual no Processo Administrativo Tributário Eletrônico (e-PTA) nº 01.003750458-54, lavrado pela Delegacia Fiscal/2º Nível/Muriaé. Nos termos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, a partir da ciência deste, fica V.S.* intimado a acessar o Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, para conhecimento do inteiro teor do ato processual praticado e de documentação incluída no processo, e, se for o caso, tomar as providências cabíveis no prazo regulamentar. O acesso à íntegra do referido Processo Tributário Administrativo Eletrônico (e-PTA), assim como as intervenções no e-PTA pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do SIARE, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na página do PTA eletrônico disponível no endereço da Secretaria da Fazenda de Minas Gerais - http://www.fazenda.mg.gov.br e/ou na repartição fazendária acima, situada na Rua Pedro de Oliveira, nº 202, Centro, CEP: 36800.082 - Carangola - MG, ou realizar contato pelo endereço eletrônico afcarangola@fazenda.mg.gov.br, para obtenção da Senha inicial de acesso ao referido sistema.

Torna-se sem efeito a publicação anterior

Carangola, 18 de novembro de 2024

Geraldo Antonio Lopes

Chefe AF/2º Nível/Carangola

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.00052005.44, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de Cartões e nas DIMPs e as vendas efetuadas pelo contribuinte. Informamos que o período a ser fiscalizado é de 08/04/2020 a 30/06/2024. Afre: Márcio D. Lisboa. Informações pelo telefone: (32) 2101-6267 ou e-mail: marcio.lisboa@fazenda.mg.gov.br. Requistamos a apresentação de todos os documentos fiscais de saída de mercadorias emitidos no período fiscalizado, preferencialmente pelo e-mail marcio.lisboa@fazenda.mg.gov.br, no prazo de (dez) dias, a contar da data do recebimento deste. Havendo arquivos que ultrapassem o limite permitido de envio via correio eletrônico, deverá ser providenciada a entrega de mídia digital (CD) com as informações solicitadas na Delegacia Fiscal/Juiz de Fora 2 (Rua Herculano Pena, 88 Poço Rico Juiz de Fora CEP 36020-040). Nome Empresarial: Adriano Duarte Fagundes. IE: 003710317.00-61, CNPJ: 36.899.302/0001-90. Av. dos Andradas, 1235, Morro da Glória, Juiz de Fora – MG – 36.035-120.

Juiz de Fora, 18 de novembro de 2024.

Rosária Maria Silveira

Delegada Fiscal

DF/1ºnível Juiz de Fora-2

19 2014047 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL POUSO ALEGRE INTIMAÇÃO EDITAL 017.563/2024

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 60, inciso V, 70, §3º, 71 e 75, todos do RICMS/23, aprovado pelo Decreto nº 48.589/23, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 70, inciso I, do RICMS/23.

Município de Pouso Alegre.
Inscrição Estadual - Nome Empresarial
004240665.00-65 - FABIO L. F. P. COSTA - COMERCIO DE CAFES
004979951.00-74 - ALUMINAN COMERCIO DE ALUMINIO LTDA
004986495.00-61 - SANTOS E CHAVES VARIEDADES LTDA
Pouso Alegre, 20 de novembro 2024
Maria Luiza Couto

Chefe da Administração fazendária de Pouso Alegre

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL POUSO ALEGRE

CANCELAMENTO EDITAL 017.562/2024

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 60, inciso V, 71 e 75, todos do RICMS/23, aprovado pelo Decreto nº 48.589/23, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e cobrigados, clientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 70, inciso I do mesmo RICMS/23 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Pouso Alegre
Inscrição Estadual - Nome Empresarial
001891427.00-68 SERVIR COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
003945257.00-16 - LANCHONETE & RESTAURANTE BRASIL LTDA
004932821.00-89 - LEAD FREE COMERCIAL ELETRONICA LTDA
004705058.01-04 - INFINITY COFFEE BEAN LTDA
Pouso Alegre, 20 de novembro de 2024
Maria Luiza Couto

Chefe da Administração fazendária de Pouso Alegre

19 2014049 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

Diretor-Geral: Rodrigo Rodrigues Tavares

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ELCIO DA SILVA CRAVO, MASP 1375005-4, do cargo de provimento em comissão DA1-28 ER1100059.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JOSÉ TADEU LA GUARDIA, MASP 05991450, do cargo de provimento em comissão DA1-32 ER1100036, a contar de 29/10/2024.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ELCIO DA SILVA CRAVO, MASP 1375005-4, para o cargo de provimento em comissão DA1-32 ER1100036, de recrutamento amplo, para chefiar a 20 - URG - Formiga.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FLAVIA CRISTINA RODARTE COSTA, para o cargo de provimento em comissão DA1-28 ER1100059, de recrutamento amplo, para chefiar o Núcleo Técnico da 20 - URG - Formiga.

19 2014063 - 1

DESPACHO - EXTIÇÃO DA PUNIBILIDADE

O Diretor-Geral do DER/MG, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 02/2022, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao servidor J.B.C. N., MASP 1.***.734-*.

19 2013716 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH

Diretor-Geral: Marcus Vinícius Mota de Meira Lopes

PORTARIA AGÊNCIA RMBH Nº 04/2024.

Dispõe sobre a instituição das Comissões que especifica o art. 3º do Decreto 48.934, de 02 de novembro de 2024, que trata sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024, no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH e revoga a Portaria Agência RMBH nº 12, de 21 de novembro de 2023.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.930, de 29 de abril de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do Decreto 48.934, de 02 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de aferição dos registros contábeis em relação ao levantamento físico dos elementos patrimoniais e das obrigações constantes no Passivo Circulante e não Circulante;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída comissão especial para promover o levantamento completo dos bens patrimoniais (permanentes) em uso, estoçados, cedidos e/ou recebidos em cessão, que são objeto de registro no Ativo, composta pelos seguintes membros:
I – Daniel Fernandes Roberto Maia - Masp: 1.186.729-8
II – Lucas Silvestre Dutra - Masp: 1.373.817-4
III– Alex Dayrell Bretas Alvarenga Bastos - Masp: 752.699-9,



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Parágrafo único - Na ausência e impedimento legal do Presidente, que será o membro indicado no inciso I deste artigo, a presidência da Comissão será exercida pelo membro especificado no inciso II e, assim, sucessivamente.

Art. 2º - Fica instituída comissão especial para promover o levantamento completo dos bens de consumo estocados no almoxarifado e imóveis, composta pelos seguintes servidores:
I - Alessandra Siqueira Seabra - Masp: 388.754-4
II - Taís Mendes da Silva - Masp: 963.052-6
III - Newton De Carvalho Junior - Masp: 1.369.269-4

Parágrafo único - Na ausência e impedimento legal do Presidente, que será o membro indicado no inciso I deste artigo, a presidência da Comissão será exercida pelo membro especificado no inciso II e, assim, sucessivamente.

Art. 3º - Fica instituída comissão especial para promover o levantamento completo das obrigações constantes dos grupos, Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar Não Processados, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais ativos e passivos e dos valores em tesouraria, composta pelos seguintes servidores:
I - Marco Aurélio Barbosa de Vasconcelos, Masp 1.169.222-5, CPF: 011.488.816-8
II - Clarice Gonçalves Santos do Vale - Masp: 1.488.816-8
III - Cristina de Oliveira Silva - Masp: 1.122.396-3

Parágrafo único - Na ausência e impedimento legal do Presidente, que será o membro indicado no inciso I deste artigo, a presidência da Comissão será exercida pelo membro especificado no inciso II e, assim, sucessivamente.

Art. 4º - As Comissões deverão observar o disposto no Decreto nº 48.934, de 02 de novembro de 2024, bem como as datas limites para entrega dos respectivos relatórios ao Núcleo de Contabilidade e Finanças, com apuração prévia dos saldos com data base em 30 de novembro de 2024, até 09 de dezembro de 2024 e, posteriormente, dos relatórios conclusivos, que contemplam os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2024, até 10 de janeiro de 2025.

Art. 5º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 05 de novembro de 2024.

Marcus Vinícius Mota de Meira Lopes
Diretor-Geral

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

19 2013821 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº 76/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 1450.01.0181513/2024-33

Descumprimento de cláusulas do contrato nº 9371997/2023 (Presídio de Itapagipe e Presídio de Frutal). Empresa HR REFEICOES LTDA, CNPJ nº 05.905.254/0001-72, com sede RUA JUIZ DE FORA, 150, BARRO PRETO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.180-060. Prática prevista no inciso VI do art. 3º e nos incisos I, IV, e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, punível com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002).

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG
Ordenador de Despesas

19 2013976 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Francisco Luiz Cosmo Pinho, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 026/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 08 de junho de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, INTIMA o ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciária, LUCAS GONCALVES CORREIA DA SILVA - MASP 1.479.776-5, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processo abaixo relacionado pelo presente mandado, para querendo comparecer à audiência da testemunha a ser realizada em 06/01/2025 (segunda-feira) às 10h00, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado também no dia 06/01/2025 (segunda-feira) às 11h00 por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet no link (<http://meet.google.com/zyn-xhqt-yhjn>), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail: nucad18@gmail.com, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica o processado ciente que poderá constituir procurador para acompanhar as oitivas, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. LUCAS GONCALVES CORREIA DA SILVA - MASP 1.479.776-5, ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciária

Poços de Caldas, 19 de novembro de 2024
Francisco Luiz Cosmo Pinho
Masp.: 1.442.945-4
Presidente da Comissão

19 2013987 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 2007, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024. Constitui Comissão de levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigível a Longo Prazo), bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, do Fundo Penitenciário Estadual, do Fundo Estadual de Segurança Pública, do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado de Educação, para fins de encerramento do exercício de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de atribuição prevista no art.93, inciso III, §1º da Constituição Estadual, na Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, tendo em vista o disposto no Artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.934, de 01 de novembro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão encarregada de promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigível a Longo Prazo) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, do Fundo Penitenciário Estadual, do Fundo Estadual de Segurança Pública, do Fundo Estadual de Saúde e da Secretaria de Estado de Educação.

Parágrafo único - A comissão a que se refere o caput apresentará os relatórios conclusivos, contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2024, até o dia 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:
I - Everson Teixeira Sales - Masp 1.133.004-0;
II - Aline Cruz Tente Ferreira - Masp 1.217.462-9;
III - Ivany de Jesus Ezequiel Oliveira - Masp 373.835-8;
IV - Thiago Henrique Ferreira Cardoso - Masp 1.366.330-7;
V - Júlia Souza Vilela - Masp 1.534.114-2;
VI - Patrícia Tavares da Cruz - Masp 1374557-5.

Art.3º - Fica delegada competência aos Diretores das Unidades Prisionais da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública para designar Comissão Especial encarregada de promover o inventário anual dos valores em tesouraria.

§1º - A comissão Especial deverá ser composta por 03 (três) servidores que ficarão responsáveis pelo levantamento completo do inventário financeiro dos valores em tesouraria.

§2º - Os nomes dos membros da Comissão Especial de que trata este artigo deverão ser comunicados à Diretoria de Contabilidade e Finanças - DCF por memorando através do SEI: SEJUSP/DCF a ser encaminhado e assinado pelo Diretor Geral da Unidade.

§3º - Os trabalhos das Comissões se iniciarão a partir do dia 01 de dezembro de 2024, com apresentação à Diretoria de Contabilidade e Finanças - DCF da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do relatório prévio, até o dia 06 de dezembro de 2024 e do relatório conclusivo até o dia 02 de janeiro de 2025.

§4º - Os diretores regionais de administração prisional deverão acompanhar o envio dos relatórios das unidades prisionais pertencentes à sua circunscrição.

Art.4º - A realização do inventário anual de encerramento de exercício é obrigatória e o não cumprimento do disposto nesta Resolução implicará na responsabilização do servidor indicado para o trabalho e do responsável pelas informações prestadas no âmbito de sua competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art.5º - A partir da publicação desta Resolução até o término dos trabalhos da comissão e da entrega dos inventários são consideradas urgentes e prioritárias as atividades relativas ao inventário em todas as unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art.6º - No que tange ao Fundo Estadual de Saúde, à Secretaria de Estado de Educação, a Comissão irá realizar o levantamento referente às Unidades Executoras de responsabilidade da SEJUSP inseridas nas Unidades Orçamentárias destes Órgãos.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 2013663 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº 75/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 1450.01.0164223/2024-02

Descumprimento de cláusulas do contrato nº 9371997/2023 (Presídio de Itapagipe e Presídio de Frutal). Empresa HR REFEICOES LTDA, CNPJ nº 05.905.254/0001-72, com sede RUA JUIZ DE FORA, 150, BARRO PRETO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.180-060. Prática prevista no inciso VI do art. 3º e nos incisos I, IV, e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, punível com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002).. Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG
Ordenador de Despesas

19 2013785 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Francisco Luiz Cosmo Pinho, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 001/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 26 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, INTIMA o ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciária, FABIO CODIGNOLE - MASP 1.494.135-5, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processo abaixo relacionado pelo presente mandado, para querendo comparecer à audiência da testemunha a ser realizada em 08/01/2025 (quarta-feira) às 10h00, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado também no dia 08/01/2025 (quarta-feira) às 11h00 por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet no link (<http://meet.google.com/kgc-ssfo-ujc>), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail: nucad18@gmail.com, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica o processado ciente que poderá constituir procurador para acompanhar as oitivas, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. FABIO CODIGNOLE - MASP 1.494.135-5, ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciária

Poços de Caldas, 19 de novembro de 2024
Francisco Luiz Cosmo Pinho
Masp.: 1.442.945-4
Presidente da Comissão

19 2013999 - 1

RETIFICAÇÃO ATO Nº 1117/2024RETIFICA NO ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO, ao(s) servidor(es): Masp 1079802-3, REGINALDO RIBEIRO DA SILVA, PP, I/C; por motivo cumprimento de decisão Judicial, no Ato 706/2022, publicado em 29/10/2022.

Onde se lê: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 06/08/2022.

Leia-se: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 08/08/2017 data exercício no cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 01/10/2009 a 26/11/2014, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5010931-49.2023.8.13.0481.

Masp 1192692-0, WELINTON JOAO TRINDADE, PP, II/D; por motivo cumprimento de decisão Judicial, no Ato 138/2020, publicado em 25/03/2020.

Onde se lê: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 26/11/2019.

Leia-se: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 27/11/2014 data exercício cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 11/10/2009 a 26/11/2014, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5004239-77.2023.8.13.0693.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 2013662 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP/PDS Nº 044/2024

Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusado: V.L.S. MaSP 1.XX3.X88-6, ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Presidente: Felipe Puiaiti Toledo; Membros: Celso Marques da Silva Júnior e Katriane de Carvalho Vieira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de novembro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP/PAD Nº 384/2024

Processo Administrativo Disciplinar. Processadas: D.R.T.N. MaSP 1.XX1.X08-3, Cargo Comissionado, N.R.V. MaSP 1.XX1.X87-5 e S.F.M. MaSP XX3.X16-2, Assistentes Executivas de Defesa Social - Auxiliares Administrativas. Comissão Processante: Presidente: Warlen Fernandes Ferreira; Membros: Fernando Rodrigues Costa e Jeanmichel Silva Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de novembro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 2013927 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão Disciplinar 5ª RISP, Juliana Gonçalves Chérin, responsável pela instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 272/2020, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 272/2020 - ADITAMENTO, publicada no Minas Gerais em 18/03/2022, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor ALYSSON FREDERICO DE OLIVEIRA - MASP 1.451.xx0-0, para tomar conhecimento do inteiro teor dos autos, podendo entrar em contato com a Comissão Disciplinar da 5ª RISP através do e-mail no endereço eletrônico: corregedoria.regional5risp@gmail.com, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de se interair do aditamento da portaria e querendo acompanhar todas as instruções dos atos processuais, bem como participar de todas as audiências, designadas, para os dias 03/12/2024 e 05/12/2024, das 09:00h às 15:00h, sob pena de REVELIA.

Uberaba, 14 de novembro de 2024
Juliana Gonçalves Chérin
Masp: 1.377.979-8
Presidente da Comissão Disciplinar

14 2012405 - 1

REMOVED "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 881031-9, LEILA DE OLIVEIRA VALE, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, do Presídio de São João Del Rei, para o Presídio de Barbacena, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0216353/2024-59.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVED "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1185806-5, WELINGTON LOPES ALMEIDA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Núcleo de Correição Administrativa, para o Centro Socioeducativo Sete Lagoas, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0214345/2024-52.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVED "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1249418-3, FERNANDO HENRIQUE DE PAIVA CUNHA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Núcleo de Correição Administrativa, para o Centro Socioeducativo Horto, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0202519/2024-30.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVED "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1123043-0, RENATO SOUZA FERREIRA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio de Conselho Pena, para a Penitenciária Francisco Floriano de Paula, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0205700/2024-85.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 2014022 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 47.995 de 29/06/2020, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 133/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 7 de abril de 2022, bem como no Parecer nº 271/CGE/CSET-SEJUSP/NUCAD_PROC/2024, aplica a penalidade DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO ao processado WENDEL ALVES DE SOUZA - MaSP 1.264.912-5, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, lotado na Penitenciária de Uberlândia I - Professor João Pimenta da Veiga à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso VI, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, art. 217, inciso IV, art. 246, inciso I, e art. 250, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Marcelo Guimarães de Oliveira Borges OAB/MG 131.950. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 26 de abril de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 2013793 - 1

ATO 1121, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

PRORROGAÇÃO DE POSSE - ATO 1121/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei 869, de 05/07/1952, do nomeado para a cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100870: ALEXANDRE CARLOS MOTTA, NOMEADO EM 22/10/2024, A CONTAR DE 22/11/2024.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

19 2013729 - 1

ATO 1125, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 1125/2024 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, nos servidores: MASP 14362438, HUGO FIGUEIRA DA SILVA DE MELLO, ASP - POLICIAL PENAL, Nível III, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 11/11/2024. MASP 13771373, MARCIO LUIZ SOARES DO CARMO, ASP - POLICIAL PENAL, Nível IV, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 14/11/2024. MASP 11569290, WILLER DOUGLAS NEVES DA SILVA, ASP - POLICIAL PENAL, Nível II, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 08/11/2024. MASP 12984167, KARINA RIBEIRO LEITE, ASP - POLICIAL PENAL, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 12/11/2024. MASP 13036280, JACQUELINE DE CASSIA FERREIRA, ASP - POLICIAL PENAL, Nível III, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 18/11/2024. MASP 14405245, AURELIO LEAL DE SOUZA, ASP - POLICIAL PENAL, Nível I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 25/10/2024. MASP 14429351, WELLINGTON MARQUES DE ALMEIDA, ASP - POLICIAL PENAL, Nível III, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 18/11/2024.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 2013925 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO ATO Nº 1116/2024CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Masp 1079802-3, REGINALDO RIBEIRO DA SILVA, PP, I/C; referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 28/09/2019, computado o período de Contrato Administrativo de 01/10/2009 a 07/08/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5010931-49.2023.8.13.0481.

Masp 1079802-3, REGINALDO RIBEIRO DA SILVA, PP, I/C; referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 26/09/2024, computado o período de Contrato Administrativo de 01/10/2009 a 07/08/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5010931-49.2023.8.13.0481.

Masp 1192692-0, WELINTON JOAO TRINDADE, PP, II/D; referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 08/10/2019, computado o período de Contrato Administrativo de 11/10/2009 a 26/11/2014, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5004239-77.2023.8.13.0693.

Masp 1192692-0, WELINTON JOAO TRINDADE, PP, II/D; referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 06/10/2024, computado o período de Contrato Administrativo de 11/10/2009 a 26/11/2014, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5004239-77.2023.8.13.0693.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 2013661 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado nº 211/2024, por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 211/2024, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 08/08/2024, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor EDSON SANTOS - MaSP 1.445.xxx-0, Policial Penal, lotado a época dos fatos na lotado na Penitenciária de Uberaba - Professor Aluízio Ignácio de Oliveira, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na 9ª RISP, localizada na Avenida dos Eucaliptos, nº 800 - Bairro Jardim Patrícia, Uberlândia - MG - CEP 38.414-123, com expediente em dias ítéis, das 08:00 às 17:00 horas, Telefone (34) 99196-1875, e-mail nucaduberlandia@gmail.com, no prazo máximo de dez dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou através de procurador constituído, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que lhe são atribuídos, que caracterizam, em tese, conforme portaria inaugural, infração ao artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso IV, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso I, todos da Lei 869/52, estando sujeito a uma das penalidades descritas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA e designação de defensor ex-offício.

Uberlândia, 07 de novembro de
Virginia Fernandes Reis
Masp 1.285.308-1
Presidente da Comissão

07 2009586 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA exonera, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº. 869 de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pagamentos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional: MASP 1597941-2 ALEF BRITO ALVES, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 12/08/2024.

MASP 1593505-9 ALERRANDRA NUNES SARAIVA LORETO, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 11/10/2024.